

EDITAL 2025 – GRAU PÚRPURA REAL

Sete Lagoas, 03 de março de 2025

O Grande Conselho Guardião do Estado de Minas Gerais, baseado nas leis que regem as Filhas de Jó Internacional e Manual de Regras e Regulamentos do Estado de Minas Gerais concederá o Grau de Púrpura Real na Grande Sessão Anual de 2025. O Grau de Púrpura Real é a mais alta honraria em reconhecimento ao excepcional serviço contínuo e dedicado de um Membro de Maioridade para as Filhas de Jó Internacional. Nas Regras e

Regulamentos do Grau de Púrpura Real lemos que o objetivo do Grau é **“dar reconhecimento a um Membro de Maioridade que tenha contribuído para a Ordem com capacidade acima e além do que exigem seus deveres: uma notável colaboradora da Ordem.”**

Ressaltamos que é esperado que todas as Filhas e membros do Conselho Guardião desempenhem os deveres de seus cargos com zelo e excelência, sendo assim, ao indicar um nome para receber o Grau, analise cuidadosamente o trabalho realizado pela indicada para certificar-se que os **serviços prestados ao Bethel e à Ordem tenham sido realmente notáveis.**

O Comitê do Grau de Púrpura Real 2024/2025 que determinará as recebedoras do prêmio, conforme MRR e nomeação da Grande Guardiã, Fernanda Mendes, é composto por cinco (5) adultos, sendo eles:

- Aline Camurate (PGB, Recebedora do Grau de Púrpura Real) - **Presidente do Comitê**
- Janaína Nunes (PGB, Recebedora do Grau de Púrpura Real)
- Marina Mendes (PGB, Recebedora do Grau de Púrpura Real);
- Alyne Veloso (PGB, PGG, Recebedora do Grau de Púrpura Real);
- Sueli Dutra (PGB).

Leiam **atentamente** todos os anexos a este edital. Em caso de dúvidas o Comitê do Grau Púrpura real está à disposição exclusivamente através do e-mail: purpurareal@filhasdejomg.com

Durante a elaboração do material, não deixem de nos perguntar caso haja qualquer ponto de dificuldade a fim de que a indicação do seu Bethel seja válida e analisada por este Comitê.

Aline Camurate Barbosa

PRESIDENTE DO COMITÊ GRAU PÚRPURA REAL
GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DE MINAS GERAIS 2024/2025
ANEXO A – DIRETRIZES DO COMITÊ GRAU PÚRPURA REAL

Solicitamos que leiam cuidadosamente todos os formulários e fiquem atentos aos prazos. As qualificações, elegibilidade e critérios para seleção da indicada estão nas Regras e Regulamentos do Grau Púrpura Real (ANEXO B).

Ressalta-se as seguintes diretrizes para a indicação ao prêmio:

No momento de sua nomeação a indicada:

- Deve ser um Membro de Maioridade;
- Deve ter pelo menos 25 (vinte e cinco) anos de idade;
- Deve ter aceitado uma nomeação como um membro de um Conselho Guardião de Bethel (CGB) e deve ter feito notáveis contribuições ao CGB, **acima e além do esperado;**
- O seu trabalho exclusivamente como Membro de Maioridade **não** é considerado;
- Deve ter prestado notáveis serviços às Filhas de Jó;
- O seu trabalho dedicado às outras organizações maçônicas e à comunidade será utilizado apenas como apoio, a menos que tenha trazido retorno comprovado para as Filhas de Jó.

A indicação deve ser feita:

- Pelos Membros **EXECUTIVOS** do Conselho Guardião do Bethel sem que a candidata saiba, ou seja, a **indicação DEVE ser sigilosa**. Mantenham a discrição, caso contrário uma excelente candidata pode ser desclassificada.
§ A indicação poderá ser feita pelo Conselho Guardião Executivo do Bethel da indicada ou por um Bethel ao qual ela tenha contribuído com serviço excepcional para merecer a indicação.
- O Conselho Guardião Executivo **DEVERÁ** preencher e assinar o **ANEXO C – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONSELHO GUARDIÃO EXECUTIVO** relatando de forma **detalhada todos os exemplos específicos de serviços**

notáveis à Ordem, observando as orientações do ANEXO E. – O formulário deverá ser ASSINADO pelos 5 (cinco) membros Executivos do CGB

- Por, **no mínimo**, 4 (quatro) ADULTOS que **não sejam parentes** da indicada e que tenham visto a sua contribuição à Ordem em primeira mão – inclua EXEMPLOS ESPECÍFICOS dos serviços notáveis prestados pela indicada – cada adulto deverá preencher e assinar o **ANEXO D - CARTA DE RECOMENDAÇÃO AO PÚRPURA REAL | MÍNIMO 4 ADULTOS – observando as orientações do ANEXO E.**
- Por decisão da Grande Guardiã e do Comitê do Grau de Púrpura Real as quatro cartas de recomendação NÃO poderão ser elaboradas por nenhum dos CINCO membros executivos do Bethel que já realizam a sua indicação através da carta de indicação;
- O formulário de indicação (ANEXO C) e as cartas de recomendação (ANEXO D) deverão ser preenchidos no computador, com letra de forma, ou preenchido com letra LEGÍVEL e devidamente assinados.

Válido ressaltar para aquelas pessoas que fizerem as recomendações, tanto os adultos quanto os membros do Conselho Executivo, que a carta deverá ser extremamente rica em detalhes, ou seja, não resumam a história que irão contar da candidata! Escrevam exatamente tudo o que acharem necessário, pois só assim iremos conseguir analisar cautelosamente!

A Guardiã do Bethel deverá preencher e garantir que o formulário e o pacote de indicação para o Comitê do Grau de Púrpura Real sejam enviados **eletronicamente** à Presidente do Comitê, Aline Camurate Barbosa, até **15 de abril de 2025** para o e-mail: purpurareal@filhasdejomg.com.

A Presidente do Comitê notificará a homenageada e o CGB que a indicou sobre sua seleção até o dia **15 de maio de 2025**, a indicação **deverá permanecer sigilosa e sem a ciência da Membro de Maioridade indicada.**

·Ao ter um membro de maioria contemplado com o Grau Púrpura Real o Conselho Guardião do Bethel deve prover a informação sobre quem pagará pelo medalhão à Presidente do Comitê. O pagamento é devido à Presidente do Comitê até **1º de junho de 2025**, pagável às FJI.



ATENÇÃO: A ausência da observância do prazo de envio OU a **ausência de assinatura digital ou física nos formulários** DESQUALIFICAM a MM a ser analisada pelo Comitê do Grau Púrpura Real.

O Comitê do Grau Púrpura real está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail: purpurareal@filhasdejmg.com

E-mail para envio da documentação até 15/04/2025:
purpurareal@filhasdejmg.com

ANEXO B – MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTOS

2019

Regras e Regulamentos do Grau de Púrpura Real - MG

REGRAS E REGULAMENTOS GRAU DE PÚRPURA REAL

ARTIGO I TÍTULO

Seção 1. (a) Um Membro de Maioridade que é escolhido a receber esta honra deve ser conhecido como recebedora do Grau de Púrpura Real

ARTIGO II OBJETIVO

Seção 1. (a) O Grau de Púrpura Real é atribuído em reconhecimento ao excelente serviço e dedicação de um Membro de Maioridade à Ordem Internacional das Filhas de Jó. Destina-se a reconhecer um Membro de Maioridade que tenha se doado à Ordem em uma capacidade de serviço acima e além da chamada de normal: uma contribuidora notável para a Organização.

ARTIGO III QUALIFICAÇÕES

Seção 1.

- a) Ser nomeada para o Grau um Membro de Maioridade que tenha feito grandes contribuições para o bem da Ordem e/ou um Bethel específico.
 - (1) O Membro de Maioridade deve ter aceitado uma nomeação como um membro de um CGB e deve ter feito notáveis contribuições ao CGB, acima e além das responsabilidades usuais do CGB.
- b) O trabalho como um Membro de Maioridade de Bethel não deve ser considerado na seleção.
- c) O trabalho dedicado às outras organizações Maçônicas e à comunidade serão apenas material de apoio; o critério específico refere-se a notáveis serviços prestados à Ordem.

ARTIGO IV ELEGIBILIDADE

Seção 1.

- (a) A indicada deve ser um Membro de Maioridade da Ordem Internacional das Filhas de Jó.
- (b) No momento da indicação ela deve ter pelo menos vinte e cinco (25) anos de idade.

ARTIGO V INDICAÇÃO E SELEÇÃO

Seção 1. Indicação

- (a) A indicação deve ser feita pelos membros Executivos do Conselho Guardião do Bethel sem o conhecimento da indicada.
- (b) A indicação deve incluir exemplos específicos de serviços notáveis à Ordem. Juntamente com a indicação, devem ser submetidas recomendações de quatro (4) adultos, que não sejam parentes da indicada, que tenham conhecimento em primeira mão de sua contribuição à Ordem.

- (c) Indicadas que tenham estado com o Bethel por menos de quatro (4) anos requerem recomendações adicionais de seu Bethel e/ou Jurisdição anterior.
- (d) A indicação pode ser feita pelo Bethel de origem da indicada ou por um Bethel para o qual ela tenha contribuído com serviços notáveis que a façam merecer a indicação.
- (e) A indicação completa e os formulários de recomendação devem ser enviados para o (a) Presidente do Comitê até 15 de Abril.

Seção 2. Seleção

- (a) A detentora deve comparecer à Sessão Anual do GCG para receber o Grau.
- (b) Uma taxa correspondendo ao custo do medalhão deve ser paga pela família da detentora, por um Bethel ou por qualquer outra pessoa que queira contribuir. O pagamento deve ser feito à(o) Presidente do Comitê até 1º de junho e então encomendado do Doe Morgan Inc.

MG-R&R-PR-1

2019

Regras e Regulamentos do Grau de Púrpura Real - MG

- (c) O Comitê será responsável por providenciar para a detentora uma rosa e um certificado, e por gravar o nome dela, a data da cerimônia e a jurisdição da Sessão Anua I do GCG no verso do medalhão.

ARTIGO VI COMITÊ DO GRAU PÚRPURA REAL

Seção 1. Membros

- (a) O Comitê do Grau de Púrpura Real é indicado pela Grande Guardiã (Estatuto, GGC, Art. IV, Sec(e)).

Seção 2. Deveres do Comitê

- (a) Os deveres deste comitê serão:
 - (1) Tomar público o Grau de Púrpura Real através da distribuição de informações aos Bethéis sobre o processo de indicação.
 - (2) Distribuir formulários de indicação quando requisitados.
 - (3) Receber indicações e recomendações dos Membros Executivos de Conselhos Guardiões de Bethel.
 - (4) Determinar a(s) detentora(s) do prêmio de acordo com a elegibilidade definida no Artigo III, IV e V.
 - (5) Fazer os preparativos para a conferência do grau na Sessão Anual do GCG.
 - (6) Manter um arquivo permanente, que o (a) Presidente deve entregar à(o) sua/ seu sucessor(a).
 - (7) Destruir todas as indicações e recomendações após a determinação da(s) detentora(s).



ANEXO C – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO MEMBROS EXECUTIVOS CGB

Nome da Indicada: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Data da Maioridade: ___/___/___

Endereço de Residência: _____

E-mail: _____

Nº e local do Bethel da Indicada: _____

Bethel que a indica: _____

Cargos que ocupou nas Filhas de Jó: _____

Cargos que ocupou no Conselho Guardião: _____

Cargos que ocupou em outras Jurisdições: _____

Outras contribuições às Filhas de Jó: _____

Filhas de Jó
MINAS GERAIS

Grande Conselho Guardião

MINAS GERAIS



Por que você e os membros de seu Bethel sentem que este Membro de Maioridade é digno de receber o Grau Púrpura Real? Favor incluir exemplos específicos de um excelente serviço à Ordem:

Data em que o Conselho Guardião do Bethel aprovou a nomeação: _____

Assinatura da Guardiã do Bethel: _____

Nome (legível): _____

Número e/ou e-mail para contato: _____

4 (quatro) Membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel:

Assinatura:

Telefone:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Filhas de Je
MINAS GERAIS



ANEXO D - CARTA DE RECOMENDAÇÃO AO PÚRPURA REAL

A ser preenchido no computador ou por escrito por cada adulto que recomenda a candidata, **devidamente assinado**, e anexado ao formulário de indicação do Conselho Guardião. Deverão ser apresentadas, no mínimo, QUATRO cartas de recomendação de adultos que **não** sejam membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel.

Autor da recomendação:

Endereço:

Nome da Indicada:

Há quanto tempo você conhece a indicada?

As seguintes perguntas têm o objetivo de orientar na escrita de sua carta. Por favor, use um papel separado para cada carta e anexe este formulário a cada uma. **Todas as cartas devem ser digitadas ou escritas com letra legível.** Garanta que a sua carta esteja **datada** e **inclua a sua assinatura, cartas não assinadas serão desconsideradas pelo Comitê.** Certifique-se de listar exemplos específicos em sua carta.

Como você se familiarizou com a indicada?

Por que você acha que esta mulher é tão notável?

O que a torna merecedora deste prêmio?

Como você descreveria os esforços e compromissos altruístas desta indicada no apoio às Filhas de Jó?

ANEXO E – CHECKLIST PARA UMA BOA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Sabemos da dificuldade existente em escrever a carta de recomendação já que, provavelmente, são muitas as formas que a indicada contribuiu com o Bethel e com a Ordem. Por isso, o comitê disponibiliza o checklist abaixo, na esperança de que auxilie na elaboração de uma carta que foque nas ações que serão consideradas para o Grau Púrpura Real.

1- **O que não precisa estar na carta**

Embora possam ser utilizadas para melhor apresentar a indicada ou criar um contexto, as informações abaixo não são consideradas para concessão do grau:

- **Contribuições da indicada ao Bethel durante seu período como “membro ativo”.** O reconhecimento das ações das Filhas de Jó antes de receberem o Grau de Maioridade é pertinente ao Lírio do Vale, outra importante honraria de nossa organização.
- **Contribuições da indicada ao Bethel já como Membro de Maioridade, mas fora do Conselho Guardião.** Conforme explicitado no Artigo III das Regras e Regulamentos do Grau Púrpura, serão avaliadas as ações da candidata como membro de um Conselho Guardião de Bethel. Tais contribuições devem ser além daquelas usualmente esperadas de um membro do Conselho.
- **Participação ou organização em eventos, ações sociais ou filantropias fora do Bethel que não impactam diretamente de forma positiva na Ordem.** O Comitê não pode supor que as ações da indicada fora da Ordem trouxeram, de alguma forma, algum retorno positivo para o Bethel ou para a Ordem. Dessa forma, caso o membro em questão esteja engajado em outros projetos fora do Bethel, certifique-se de deixar claro como tais projetos contribuem com a Ordem (por exemplo: prospecção de membros, divulgação, melhora no engajamento dos membros ativos, impacto nos Betheis da região etc.)
- **Ações realizadas enquanto membro de comitê ou cargo do Grande Conselho Guardião que sejam esperadas para tal comitê/ cargo.** Da mesma forma que em um Conselho Guardião alguns membros contribuem mais ou menos dependendo da disponibilidade de tempo ou etapa da vida, membros de comitês do Grande Conselho ou com cargo no GCG também trabalham de formas diferentes. Entretanto, é preciso separar o que é uma execução excelente da sua função do que é um trabalho além do esperado. Por exemplo, é atribuição do Grande Bethel conduzir a cerimônia de instalação das Oficiais e Coral de novos Betheis. Igualmente, os membros do Grande Conselho Guardião participam da instalação dos Conselhos Guardiões do Bethel. Dessa forma, a simples presença do membro do GB ou do GCG nas instalações, independentemente da quantidade de participações, faz parte das atribuições do seu cargo. Ao escrever a carta, familiarize-se com o que é esperado da indicada na posição que ela ocupa dentro da Ordem.

2- **O que deve constar na carta**

Lembre-se que o Grau Púrpura Real é a mais alta Honraria concedida pelas Filhas de Jó e, por isso, escrever uma carta de recomendação não é uma tarefa tão simples. Porém, é importante ressaltar que não é a quantidade de feitos que será levada em conta e sim, a qualidade e implicações deles em benefício da Ordem. Abaixo são descritas algumas situações que podem auxiliar na identificação das ações que justificam a indicação do membro. Não é necessário se ater exclusivamente aos exemplos dados. Eles são apenas uma pequena amostra das inúmeras maneiras em que um membro do CGB pode exceder suas atribuições.

- **Contribuições para a manutenção das atividades do Bethel além daquelas exigidas de um Membro do Conselho.** Bethéis muitas vezes passam por períodos difíceis, alguns por falta de membros, outros por falta de apoio da Loja Maçônica local, os motivos são diversos e, não raramente, poucas pessoas são as responsáveis por manter tudo no lugar até que o período de crise se encerre. Quando o Bethel entra em reorganização ou é fechado, é comum que um membro do Conselho encabece a retomada das atividades. Ou então, de alguma forma contribui para que membros ativos permaneçam na Ordem mesmo em face de períodos ou situações desafiadora. A indicada se enquadra nessa situação? Se sim, descreva como foi a participação dela para a recuperação do Bethel.
- **Contribuição para o sucesso dos Bethéis da Região/ Estado/País.** A indicada contribui para o sucesso das atividades de outros Bethéis, principalmente os recém-instalados? É aquela “tia” sempre disposta a retirar dúvidas das burocracias, ensinar sobre responsabilidades dos Conselhos e dos cargos das Filhas de Jó? Alguém com notório conhecimento sobre os procedimentos e ritualística da Ordem em quem membros e Conselhos de outros Bethéis sempre encontram auxílio quando solicitada? Se sim, descreva como a candidata realiza esse trabalho extra. Caso necessário, consulte os Bethéis a quem ela auxilia para que lhe forneça exemplos concretos.
- **Contribuição para a divulgação e expansão da Ordem.** A indicada faz um trabalho notório na prospecção de novos membros? Contribui ou contribuiu para a divulgação da Ordem pelas Lojas Maçônicas da região despertando o interesse delas na instalação de novos Bethéis? Descreva como a indicada impactou no crescimento do Bethel ou da Ordem.